



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

OFÍCIO nº 183/2022/CM

Montenegro, 25 de Abril de 2022

A Sua Excelência o Senhor
GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos, em anexo, os projetos de lei aprovados em Sessão Ordinária, realizada na data de 20 de abril de 2022:

1. Projeto de Lei Complementar nº 032/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a criar 02(dois) cargos de Farmacêutico no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela Lei Complementar n.º 6.228, de 27.11.2015, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município; estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências. **O projeto foi aprovado por nove votos e uma abstenção.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 054/2022 (favorável), juntamente com o processo administrativo nº 835/2022;

2. Projeto de Lei Complementar nº 033/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a criar 02(dois) cargos de Psicólogo e 01 (um) cargo de Assistente Social no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela Lei Complementar n.º 6.228, de 27.11.2015, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município; estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências. **O projeto foi aprovado por nove votos e uma abstenção.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 055/2022 (favorável), juntamente com os processos administrativos nº 277/2022 e 1186/2022;

3. Projeto de Lei Complementar nº 034/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a criar 02 (dois) cargos de Biólogo no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela Lei Complementar n.º 6.228, de 27.11.2015, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município; estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências. **O projeto foi aprovado por dez votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

056/2022 (favorável), juntamente com os processos administrativos nº 11155/2021 e 11122/2021;

4. Projeto de Lei nº 018/2022, de autoria do Vereador Juarez Vieira da Silva, que denomina Rua Hermeto José Thomas um logradouro público. **O projeto foi aprovado por nove votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 057/2022 (favorável), juntamente com a abaixo-assinado subscrito pelos moradores da via pública e a informação do DGEO.

Atenciosamente,

Vereador Talis Ferreira,
Presidente



MONTENEGRO


RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES - 1515

CEP: 95780000 - MONTENEGRO

CNPJ: 02856827000127 -

Manifesto do Documento

Este documento foi Assinado Digitalmente com um certificado padrão ICP-BRASIL. Para confirmar sua integridade, basta informar a Chave de Autenticação no site: <https://cmmontenegro.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/3FE71F25>

OFÍCIO		Autenticação  3FE71F25
Protocolo -		
Documento	Processo	
000183 / 2022	-	

Relação de Assinaturas Digitais Presentes no Documento

	Identificação TALIS ROMEU POHREN FERREIRA CPF: 942***.***34 Assinado em: 25/04/2022 13:47:07
--	---



As Assinaturas Digitais acima identificadas, garantem a integridade e validade deste documento quanto aos atributos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira [ICP-Brasil], por meio de suas políticas, definido pelo padrão de Assinatura Digital CADES.

